



TERMO DE CONTRATO Nº 49/2014

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO E A SIEMENS LTDA.

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 2015, a União, por intermédio do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede no à Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.663.683/0053-47, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, Profº. **Eduardo Jorge Bastos Côrtes**, conforme portaria de nomeação nº 15.527, de 13 de Dezembro de 2013, publicada no DOU nº 243, de 16 de Dezembro de 2013 e Portaria de Delegação de Competência nº 15.780 de 20 de Dezembro de 2013, publicado no BUFRJ nº 52, de 26 de Dezembro de 2013, inscrito no CPF nº 361.017.027-15, portador da carteira de identidade nº 52.23027-0 CRM/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SIEMENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.013.159/0065-80, estabelecida à Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 4, Módulo A - Joinville - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **Sr. Guilherme Barbosa Marques, brasileiro**, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade RG 264557190/SP e CPF nº. 273.998.458-83 e **Sr. Cesar Felipe Villafranca Oliveira, brasileiro**, solteiro, Administrador, portador da carteira de identidade RG 167721112/SP e CPF nº 199.976.168-55, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23079.059144/2014-78**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2014 UASG 160019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para aquisição de **ARCO CIRÚRGICO COMPACTO E TRANSPORTÁVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA OPERAÇÕES COM FLUOROSCOPIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2014** e seus anexos, em conformidade com o inciso XI do art. 55 da Lei 8.666/1993.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR DO ITEM
5	Arco cirúrgico compacto e transportável com intensificador de imagens para operações com fluoroscopia (contínua e pulsada), radiografia digital e exposição direta. Ideal para aplicações em cirurgia geral, cirurgia vascular, urologia, gastroenterologia, traumatologia, ortopedia, medicina veterinária e outros. Solução de elevada aceitação de mercado pela qualidade superior de imagens e flexibilidade de operação. Com um gerador de alta frequência (20 KHZ) multipulso, seu design ficou muito mais compacto além de possuir uma elevada capacidade térmica, aspectos fundamentais para a qualidade de nosso produto. Graças ao ótimo casamento entre os elementos que compõem a cadeia de imagem o pode realizar até 50 minutos de fluoroscopia contínua. O sistema de auto-calibração dos parâmetros permite que o tempo médio entre chamadas técnicas seja maior. CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA Características Gerais Duas opções de intensificador de imagem: 23 cm; Gerador de alta frequência modelo Sirephos, 20 khz, com compensador automático de voltagem. Tubo de raios X SR 110 com foco de alta-resolução de 0,6 mm, o que garante a máxima resolução espacial ideal para fluoroscopia e radiografia. Um sistema especial de resfriamento do tubo permite tempos de fluoroscopia mais longos sem necessidade de interrupções; Sistema de colimação por controle remoto com colimador circular do tipo iris, filtro semitransparente de rotação plena para homogeneização da imagem; Controlador de doses microprocessado Sirematic de alta velocidade de correção de transparência com curva de dose selecionável de acordo com as necessidades médicas; Liberação de exposição através de chave manual.	1	R\$ 230.000,00

gc

A



ou de pedal. Todos os componentes de imagem são calibrados entre si e garantem a máxima qualidade do diagnóstico.

Características Técnicas

Intensificador de imagens de 23 cm (9") de diâmetro e formato de zoom de 15 cm (6"); Sistema CCD de televisão Videomed DC, de rotação motorizada e rotação de imagem sem radiação; Arco C com grande profundidade de alcance (73 cm) e movimentação angular de 130 graus (+90/-40) em torno do paciente; distância foco-filme de 100 cm; todos os movimentos do arco são contrabalançados e freados mecanicamente. Defletores de cabos em todas as rodas e controle motorizado de altura do arco (45 cm de deslocamento vertical); O sistema digital de imagem pode ser escolhido livremente; Capacidade de armazenamento de imagens de 200 imagens; Processamento de imagens; Filtro recursivo ou somação para a redução de ruídos, filtro espacial para realce de borda, tabela de valores de "cinza" para realce de contraste (Look Up Tables); Monitores TFT (Thin Film Transistor) com carro de transporte

Dados

Fluoroscopia: 40 kV - 110 kV / 0.2 mA - 8.9 mA; Fluoroscopia Pulsada: 40 kV - 110 kV / 0.2 mA - 8.9 mA; Radiografia digital: 40 kV - 110 kV / 0.2 mA - 12.2 mA; Exposição: 40 kV - 110 kV / máx. 20 mA (1.4 kW)

Normas no que se refere ao teste de produtos AP para ambientes médicos como definido na norma DIN IEC part 1/ VDE 0750 part 1.

Teclado Universal

Teclado alfanumérico com caracteres especiais

2 x Monitores TFT de 19"

Dois monitores TFT de 19 polegadas (P&B) com resolução de 1280 x 1024 pixels, para apresentação da imagem de referência e de fluoroscopia

O ângulo de visão de 178° facilita o posicionamento na sala de procedimentos

Cabo de aterramento, 5 metros

Comprimento de 5 m

Cobertura têxtil

Duas partes, esterilizáveis, para o intensificador de imagens

Presilhas para fixação (5 unidades)

Para cobertura esterilizável

Configuração para Armazenamento de 200 imagens

Memoskop CX 200 Basic

Sistema de imagens online totalmente digital com capacidade de armazenamento de até 200 imagens e processamento, armazenamento e arquivo de imagens em matriz de 1K

Modos de operação:

a) Fluoroscopia com armazenamento da última imagem (Last Image Hold - LIH);

b) Fluoroscopia pulsada com armazenamento da última imagem (Last Image Hold - LIH);

c) Radiografia digital

Seleção de 5 programas de órgãos diferentes, definidos pelo cliente, para cada modo de funcionamento.

Taxa de transferência: 6 quadros/segundo para armazenamento em HD

Processamento de imagem em matriz 1024 x 1024:

d) Filtro recursivo para supressão de ruídos;

e) Filtro dependente de movimento para supressão de ruídos na imagem;

f) Técnica de ajuste automático de janela; Filtros de frequências espaciais para visualização com realce de bordas; Tabelas densitométricas para realce de contraste; Intensificação de contraste; Rotação da imagem (LIH), sem radiação; Inversão e reflexão de imagem; Visualização positivo/negativo; Diafragmas eletrônicos, horizontais e verticais; Zoom, Room

- Conexão USB:

Para exportar imagens para flash-drive no formato BMP ou JPEG

- Unidade CD / R, para leitura de imagens no formato DICOM-3

- CARE-Profile:

Visualização e deslocamento dos diafragmas em iris e de filtros semitransparentes com a LIH sem emissão de radiação

Memória digital de imagem

Arquivo de até 200 imagens; Matriz de armazenamento de 1.024 x 948 pixels (60 Hz); Função de proteção de imagens contra eliminação e gravação; Barra de visualização geral (Bx1) para rápida orientação durante os procedimentos; Auto loop para os modos fluoroscopia e fluoroscopia pulsada

Porta chassis para intensificador de imagens*

Com grade de chumbo, r 17, n 70, foco 85 cm, para cassetes de 24 x 30 cm

DICOM*

Conectividade à rede DICOM com as seguintes funcionalidades:

- DICOM Storage Sent para envio de imagens DICOM 3.0 através de uma rede

- DICOM Worklist para importar informações de pacientes de um sistema HIS/RIS

- DICOM Print

g) Rede

h) DICOM-capable camera

i) DICOM-capable printer

CD / RW*

- Drive de CD/RW

- Gravação em formato DICOM 3.0

- Gravação das imagens com DICOM Viewer

Sony Printer UP 970 + Kit de instalação*

Video printer preto-e-branco para a documentação de imagens Acompanha Kit de

GC

6

4

2



instalação para impressora Sony
Localizador a laser no intensificador de imagem*
Localizador a laser para ser aceitado no intensificador de imagem

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento contratual terá vigência a contar da data de sua assinatura e eficácia na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), por um período de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), tomando-se como preços os valores unitários propostos no Pregão nº 03/2014 UASG 160019

3.2. No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas ordinários diretos e indiretos decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, transporte, carga, descarga, estocagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto deste contrato e necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153152
Fonte: 0112000000
Programa de Trabalho: 075715
Elemento de Despesa: 449052
Pl: -

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Fica dispensada nos termos do caput do art. 56 da Lei nº 8.666/93

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores **Gerilda Gonçalves Ferreira**, Administrador, **Siape 0377711** e **Antônio Carlos Pacheco da Silva**, Técnico em Contabilidade, **Siape 0376000**, representantes da Administração designados, respectivamente como fiscal e substituto pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

GC

[Handwritten signature]



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Artigo 55, da Lei nº 8.666/93, a contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, do referido Diploma Legal.

12.2. Na ocorrência de cisão, fusão e incorporação do contratado, conforme disposto no Artigo 78, inciso VI, é facultado à Administração, na tutela do interesse público, decidir pela manutenção ou não do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Artigo 78, da Lei no 8.666/93 acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

12.6. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova Licitação.

12.7. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei no 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Tabatinga - AM para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes:

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2014.

Prof. Eduardo Jorge Bastos Côrtes
Diretor Geral - HUCFF - UFRJ
CRM-SP 23027-0

Prof.º. Eduardo Jorge Bastos Côrtes

Diretor Geral

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho

CONTRATANTE

Guilherme Barbosa Marques

Procurador
SIEMENS LTDA
CONTRATADA

Cesar Felipe Villafranca Oliveira

Procurador
SIEMENS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1ª

2ª

Quêrem Pereira
RG. 55.079.375-6 SSP/SP
CPF. 033.523.003-21